

Publicada no Jornal Oficial nº 455, de 12 de novembro de 1966.

(Jornal "O Eco", de 12/11/66)

LEI Nº 973

PROCESSO Nº 311-S

**Lei n. 973,**

de 19 de outubro  
de 1966

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — S. O. S.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Serviço de Obras Sociais — S. O. S., cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de outubro de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Reg. no Livro de Leis Municipais n. VIII

Iguez Maria Leite de Faria - Secr. Subst.